



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2839 DE 05 DE julho DE 2.007.**

Projeto de Lei nº 029/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar 25 (vinte e cinco) leitos na Casa de Apoio Bom Pastor, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.370.201/0001-67, declarada de Utilidade Pública por meio da Lei nº 4.744 de 2001.

**Art. 2º** - O valor mensal da locação corresponde à R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

**Art. 3º** - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado anualmente por aditivo próprio até o limite estabelecido em Lei, se o interesse público assim o exigir e houver acordo entre o locatário e o locador.

**Art. 4º** - O imóvel locado destina-se a abrigar pacientes em trânsito na cidade de Cuiabá e que se encontrem em tratamento de saúde, uma vez que tais tratamentos são de alta complexidade e não são realizados no município.

**Art. 5º** - Além da hospedagem, a Casa de Apoio Bom Pastor, oferecerá aos pacientes, pernoite, transporte e 03 (três) refeições diárias, seno café da manhã, almoço e jantar.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07 – Secretaria Municipal de Saúde
- 04 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0013-2054 – Desenv. Ativ. do FMS
- 3390.39 – Outros Serv. Terceiros Encargos - 213

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2.007.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e afixada  
no mural da Câmara Municipal,  
em 05.07.07. JEF